

Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, em regime de escolha, de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2005.

Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, em regime de substituição, de 2 de junho de 2003 a 11 de 10 de fevereiro de 2004.

Técnico Superior Jurista de 2.ª Classe, no Município de Freixo de Espada à Cinta de 22 de janeiro de 2003 a 21 de dezembro de 2008.

Técnico Superior (Jurista) em regime de Contrato a Termo Certo na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta de 7 de junho de 2001 a 6 de dezembro de 2002.

3 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

311773945

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 16646/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento de aprovação no procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho de técnico superior consultor jurídico, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 190, de 2 de outubro de 2017 e do meu despacho datado de 22 de agosto de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, para a carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Marília Rita de Abreu Franquinho, Joana José Pedra Coelho, Carlos Guilherme Freitas Santos e Cristina Manuela Faria Oliveira Camacho, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2018;

Pedro Manuel Delgado Gomes, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018;

Ana Margarida Martins Pinto Pires, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018;

Sérgio Miguel Gonçalves Delgado, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2018;

Adriana Marina Nunes Ribeiro Caldeira, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018;

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

29 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

311779112

Aviso (extrato) n.º 16647/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de dez postos de trabalho de motorista de pesados. Notificação dos candidatos excluídos na primeira fase das provas de conhecimentos.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30. da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da citada Portaria, torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada no *site* do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-a-decorrer), a relação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para preenchimento de dez postos de trabalho de motorista de pesados, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4971/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 73, de 13 de abril de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201804/0443, por não terem comparecido à prova de conhecimentos de natureza teórica ou por terem obtido classificação inferior a 10 valores.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da exclusão pode ser interposto recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

31 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

311781729

Despacho n.º 10605/2018

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da sua competência constante da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuídos no n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Assembleia Municipal do Funchal, na sua sessão ordinária de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 13 de setembro, a seguinte alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal, aprovada pela mesma Assembleia a 19 de dezembro de 2014 e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015 (Despacho n.º 1400/2015).

1 — O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é fixado em 50, correspondendo 40 a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 10 a Unidades, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau;

2 — O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em 45, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

311783398

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 16648/2018

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal Góis, torna público, para efeitos do disposto na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária do dia 5 de setembro de 2018, deliberou aprovar a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis e o Estabelecimento de Medidas Preventivas.

A deliberação municipal, a planta de delimitação e as medidas preventivas são objeto de publicação no *Diário da República* encontrando-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal em www.cm-gois.pt ou na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente (DGUPA) desta Câmara Municipal em horário de expediente.

16 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Góis, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª*

Deliberação

Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM)/Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)/Aprovação de Suspensão e das Medidas Preventivas.

Foi presente a deliberação do Executivo da sua reunião ordinária de 26.06.2018, relativamente ao assunto em epígrafe.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com dezoito votos a favor e uma abstenção do senhor António José Nunes Gil (G.C.E.I.G), aprovar a proposta de Suspensão Parcial do PDM e estabelecimento de Medidas Preventivas.

5 de setembro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria de Céu Simões Alves, Dr.ª* — A Secretária, *Liliana Maria Rosa Pinto, Dr.ª*

Suspensão parcial do PDM de Góis Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

As áreas sujeitas às medidas preventivas encontram-se identificadas na planta anexa.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1 — As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, das operações de loteamento e obras de urbanização, construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou de comunicação prévia.

2 — São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do investimento da LUSIAVES, Indústria e Comércio Agroalimentar, S. A.

3 — Nas áreas objeto das presentes medidas preventivas, aplicam-se as disposições regulamentares constantes do Plano Diretor Municipal, com exceção da seguinte: “Quadro 8 — Espaços Florestais — Instalações pecuárias de regime intensivo (4) — Índice máximo de implantação — i=0,02”.

4 — Ficam excluídas do âmbito de aplicação das Medidas Preventivas as ações válidas e eficazmente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais já exista informação prévia favorável válida e eficaz.

5 — As medidas preventivas ficam condicionadas:

i) À emissão de Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável condicionada no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

ii) Ao levantamento das interdições estabelecidas no n.º 1 do DL n.º 55/2007, de 12 de março, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do mesmo artigo;

iii) À alteração à REN na área localizada na Carvalhinha, nos termos do disposto nos números 6 e 7 do artigo 16.º do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

As medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Góis.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46247 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_46247_1.jpg
611781915

MUNICÍPIO DA GUARDA**Aviso (extrato) n.º 16649/2018****Prorrogação da Licença sem Remuneração**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de outubro de 2018 e ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração do trabalhador, Vasco Ricardo Gomes das Neves, Assistente Técnico, pelo período de 11 meses, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

19 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Alberto Chaves Monteiro.

311781226

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 16650/2018**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto dos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Tiago Filipe da Silva Marques, Bombeiro Sapador da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 24/2017 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 11 de outubro de 2018, deliberou aprovar a Proposta n.º 671/2018 e aplicar-lhe a sanção disciplinar de despedimento, a qual começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção disciplinar foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção e de zelo, nos termos do

disposto no n.º 1 e nas alíneas a), b) e e) do n.º 2 e n.ºs 3, 4 e 7, todos do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

31 de outubro de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos,
João Pedro Contreiras.

311780351

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 16651/2018****Procedimento concursal comum n.º 08/2018 para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, conforme constante no mapa de pessoal.**

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018, de 22/03/2018, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta do Senhor Presidente da Câmara de 24 de agosto de 2018, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 05 de setembro de 2018 e despacho da signatária de 04 de outubro de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, a afetar à atividade “Biblioteca” da Divisão de Biblioteca e Arquivo.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, na sua redação atual, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Os fundamentos de relevante interesse público no recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente estabelecido encontram-se expressos na proposta do Senhor Presidente da Câmara n.º 1409/2018, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2018.

3.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, designadamente o desempenho de funções de tratamento documental e promoção do livro e da leitura.

5 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia.

5.1 — Consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma que, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

5.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de qualificação”.